





LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 058/14 de 06 de fevereiro de 2014.

FLS. 75



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de trinta (30), quinze (15) e/ou dez (10) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Daniela Roberta P. Lata	1552	17/10/2012	16/10/2013	10/02/2014	11/03/2014
Donizete Mariano da Silva	545	05/04/2012	04/04/2013	03/02/2014	04/03/2014
Dulce Léia C. M. Tomaz	658	02/05/2010	01/05/2011	10/02/2014	11/03/2014
Elias Cardoso	90	29/01/2011	28/01/2012	10/02/2014	11/03/2014
Josimar Martins Pereira	368	22/08/2009	21/08/2010	03/02/2014	04/03/2014
Laudimar Rogério de Faria	1915	02/01/2012	01/01/2013	28/02/2014	14/03/2014
Marlene Ap. de Queiroz Nézio	08	15/01/2013	14/01/2014	14/02/2014	28/02/2014
Mari de Souza Ferreira	485	06/04/2012	05/04/2013	03/02/2014	04/03/2014
Mayra Cristina A. Machado	1569	19/11/2012	18/11/2013	18/02/2014	04/03/2014
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2013	14/01/2014	18/02/2014	04/03/2014
Paulo Roberto B. Saeki	1938	15/03/2012	14/03/2013	28/02/2014	09/03/2014
Waldirene Aparecida Maia	1313	01/02/2013	31/01/2014	03/02/2014	17/02/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em Livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 059/14 de 06 de fevereiro de 2014.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de quinze (15) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Neiva Aparecida Dias	31	15/01/2012	14/01/2013	03/02/2014	17/02/2014
Thaísa de Oliveira Castro	1950	14/05/2012	13/05/2013	05/02/2014	19/02/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Cembrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 060/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo efetivo de Professora a Sra. **Maria de Fátima Amâncio da Silva**, matrícula 706/1, CPF nº 421.881.801-00, a partir do dia 03/02/2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 061/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Zélia Vilma Barbosa de Oliveira**, matrícula 1927, ocupante do cargo de Escriturária I, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Amim José, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 062/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **João Rodrigues dos Santos**, matrícula 597, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras – Auxiliar de Serviços de Obras e Pavimentação, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 063/14 de 06 de fevereiro de 2014.

FLS.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Onizete Antonio da Silva**, matrícula 85, ocupante do cargo de Gari, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras – Setor do Almoxarifado, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 064/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Eliete Rodrigues Pereira**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 468, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de dez (10) dias, com início em quatro (04) de fevereiro de 2014 e término em treze (13) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 065/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Givanildo José de Paula**, Artífice Hidráulica e Esgoto, matrícula 1755, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em quatro (04) de fevereiro de 2014 e término em dezoito (18) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dia do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 066/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Antonio Pereira da Costa**, matrícula 425, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer suas funções: na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Projeto Amigão, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 067/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Viviane Altina de Freitas**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 263, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em seis (06) de fevereiro de 2014 e término em vinte (20) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dia do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS. N.º 85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 068/14 de 06 de fevereiro de 2014.



Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Aluziano Barbosa de Queiroz**, matrícula 280, ocupante do cargo de Vigia, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação – Almoxarifado da Limpeza Pública, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 069/14 de 06 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do servidor municipal **Jonas Alves Pereira**, matrícula 1435, ocupante do cargo de Vigia, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação Biblioteca Municipal, em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 070/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marly Cavassani da Silva**, Professora, matrícula 228, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quinze (15) dias, com início em dez (10) de fevereiro de 2014 e término em vinte e quatro (24) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 071/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Sebastião Ferraz**, Gari, matrícula 585, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de quatro (04) de abril de 2012 a três (03) de abril de 2013, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em dezoito (18) de março de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 072/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Katia Cristina de Avila Amâncio**, Auxiliar de Consultório Dentário, matrícula 1364 Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de quatorze (14) dias, com início em sete (07) de fevereiro de 2014 e término em vinte (20) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 073/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Cilza Aparecida da Silva**, Administradora de Creche, matrícula 61, fúlias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de primeiro (01) de junho de 2012 a trinta e um (31) de maio de 2013, com início em dois (02) de janeiro de 2014 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 074/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Marcia Ednei Camacho Nunes**, Gari, matrícula 1599, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de vinte e quatro (24) de março de 2012 a vinte e três (23) de março de 2013, com início em dois (02) de janeiro de 2014 e término em trinta e um (31) de janeiro de 2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS



Portaria N.º 075/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ivonete Ap. oliveira Ramos**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1969, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de sete (07) dias, com início em onze (11) de fevereiro de 2014 e término em dezessete (17) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 076/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção da servidora municipal **Durcelina Barbosa Franco**, matrícula 67, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Indústria do Conhecimento (SFSI), em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 077/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Nilva Paulino de Castro**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 673, Licença para Tratamento de Saúde pelo prazo de doze (12) dias, com início em doze (12) de fevereiro de 2014 e término em vinte e três (23) de fevereiro de 2014, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

FLS.



Portaria N.º 078/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias restantes pelo prazo de dez (10) e/ou vinte (20) dias, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alcides Garcia de Oliveira	958	05/08/2010	04/08/2011	17/02/2014	26/02/2014
Selma da Costa Gonçalves	675	25/07/2011	24/07/2012	17/02/2014	08/03/2014

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 079/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Waldery Belarmino de Souza**, Motorista III, matrícula 320, férias pelo prazo de trinta (30) dias, correspondente ao período aquisitivo de cinco (05) de janeiro de 2013 a quatro (04) de janeiro de 2014, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2014 e término em dezoito (18) de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registra-se em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



LIVRO N.º 176

FLS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 080/14 de 14 de fevereiro de 2014.

Carlos Augusto da Silva, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do que dispõe o inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, c.c. Art.9 com a Lei Complementar 036/97 de 05 de junho de 1997, nomear para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Limpeza Pública e Coleta de Lixo, Ref XII, Tabela 1 Anexo II, em vaga prevista na Lei Complementar 068/2002 de 23 de dezembro de 2002, o Sr. **Valdenir José Oliveira Silva**, CPF nº 841.849.141-87, a partir da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

Cassilândia MS, 19 de Fevereiro de 2014

Assunto: Audiência Pública – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2013

Prezados Senhores,

Pelo presente vimos convidá-los para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2014, às 09h00 na Câmara Municipal de Cassilândia, localizado à Rua Amin José, 356 - Centro, para prestação de contas referente o 3º Quadrimestre de 2013, conforme determina a Lei complementar 101 e demais legislação que regem a matéria.

Na certeza de contarmos com a presença de V. S.^a, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Augusto da Silva
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 012/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 19/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 06/03/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, para aquisição de peças, incluindo mão de obra, destinadas ao conserto do Cambio e troca de ponta do eixo do TRATOR AGRAL BX6110 TD 229EC4, SÉRIE B15S445235, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 19 de Fevereiro de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Contratação de Banda objetivando a realização de show artístico, para o evento relativo ao carnaval popular 2014 (CASSIFOLIA), nos dias 28/02 a 03/03/2014, nesta cidade de Cassilândia-MS, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 23 de Janeiro de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2014

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão de licitação, torna público que, Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição de roçadeira manual e acessórios, (melhor qualidade e menor preço), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Obras, com consumo estimado em até 12(doze) meses, consoante o EDITAL e seus ANEXOS quais sejam, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2014

EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 052/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Contratado ELTON ALEXANDRINO CANDEIAS MARTINS-ME.

OBJETO: O objeto deste TERMO ADITIVO é a alteração passando de pessoa Física para Jurídica CONTRATADA ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 052/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.

Data –03/02/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014.

EDITAL Nº 013/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 19/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/03/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de funilaria com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Fiat Doblo/Ambulância, ano/modelo 2005/2006 Placa HQH 6089, Chassi 9BD22315562009388, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo estimado de até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 19 de Fevereiro de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.

EDITAL Nº 014/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 19/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/03/2014 às 10h00 (dez) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para serviços de funilaria com fornecimento de peças e mão de obra no veículo Ônibus marca Scania , ano/modelo 1987/1987 Placa CDL 6933, Chassi 9BSKT6X2BH3455535, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo estimado de até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 19 de Fevereiro de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emília Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014.

EDITAL Nº 012/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014.

DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 19/02/2014.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal nº 288/2013 de 16/05/2013, TORNA PÚBLICO, que no dia 10/03/2014 às 08h00 (oito) horas (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" sob o regime de fornecimento indireto, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de peças automotivas e serviços de retífica de motor do veículo marca PEUGEOT MODELO BOXER 330M 2.8 Chassi 936ZBPMMB82020491, PLACA HQH 6099 ANO/MODELO 2007/2007 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, com prazo estimado de até 90 dias, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclitacao@hotmail.com

Cassilândia-MS, 19 de Fevereiro de 2014
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva